



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021

Processo nº 128/2021.

Dispensa nº 023/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, empresa estabelecida na cidade de Piracicaba/SP, à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, CEP: 13.416-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.666.507/0001-30, através de seu representante legal Sr. Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.480.374-X – SSP/SP, CPF nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Aquilino Pacheco, nº 200, Apto. 54, Alto, CEP: 13.419-150.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 053/2021, de contratação de serviços técnicos e especializados de informática, especialmente a implantação, cessão de licença de uso, manutenção e suporte técnico de software para publicação eletrônica de atos oficiais (Diário Oficial Eletrônico) da Prefeitura Municipal de Monte Belo, firmado em 13/09/2021, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 12 de setembro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 13 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
SERGIO CAMARGO ROLIM
Representante Legal